

N.º de Registo	276	Data	27/02/2023	Processo	2023/850.10.002.01/2
Assunto:	Apoio para Investimento e/ou aquisição de equipamento para Associações sem Fins Lucrativos do Concelho de Marvão				

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que, no âmbito Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 931/2019, de 4 de dezembro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 233, entre 1 e 24 de março de 2023, decorre o período de candidaturas ao Apoio às Associações Sem Fins Lucrativos do concelho de Marvão.

1. Destinatários

O presente aviso destina-se às Associações Sem Fins Lucrativos, conforme o definido no art.º 2.º do Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão.

2. Condições de atribuição

Podem candidatar-se aos apoios previstos no presente Edital, as Entidades que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Se encontrem legalmente constituídas e registadas;
- b) Tenham órgãos sociais legalmente constituídos e efetividade de funções;
- c) Possuem sede no concelho, ou delegação/filial, e aí exerçam e desenvolvam atividade regular;
- d) Possuam inscrição atualizada no Registo Municipal, de acordo com o art.º 3.º do Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão;
- e) Tenham a situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças;
- f) Tenham apresentado os documentos de despesa referentes ao último apoio para investimento e/ou equipamento atribuído pelo Município de Marvão.

3. Tipos de Apoio

- a) Os tipos de apoio a atribuir, no âmbito do presente aviso, são os seguintes;
 - Apoio ao Equipamento, conforme as condições enunciadas no art.º 8.º do Anexo R.18 do Código Regulamentar do Município de Marvão;
 - Apoio ao Investimento, conforme as condições enunciadas no art.º 9.º do Anexo R.18 do Código Regulamentar do Município de Marvão.
- b) O presente apoio destina-se a despesas com equipamento e/ou investimento.

4. Dotação financeira

A dotação máxima dos apoios a atribuir é de:

- Associações Sem Fins Lucrativos – 5.000 € (cinco mil euros).

5. Formalização das Candidaturas

1. As candidaturas devem ser formalizadas através de formulário próprio, disponível no portal do associativismo, e instruídas com os documentos indicados no referido formulário, de acordo com o tipo de apoio solicitado.

2. A Câmara Municipal pode, sempre que o entender, solicitar à entidade requerente os elementos e os esclarecimentos que considere pertinentes para a apreciação do pedido.

3. As candidaturas devem ser entregues, no prazo estabelecido, através do Portal do Associativismo de Marvão, disponível no endereço <https://associativismo.cm-marvao.pt/>.

Para a apresentação da candidatura é indispensável a leitura atenta do Anexo R.18 do Código Regulamentar do Município de Marvão.

O Presidente da Câmara

Luís António Abelho Sobreira Vitorino